



**JUIZ DE FORA**  
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 2123

Em 10/07/24

Margarida  
EXPEDIENTE

Juiz de Fora, 27 de junho de 2024

Ofício nº 2059/2024/SG

Exmº. Sr.  
José Márcio Lopes Guedes  
Presidente da Câmara Municipal  
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 1457/2024  
Pedido de Informação nº 70/2024  
De Autoria da Vereadora Cida Oliveira

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 70/2024, de autoria da Exma. Sra. Vereadora Cida Oliveira, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage (FUNALFA), encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA MARGARIDA  
MARTINS  
SALOMAO:13521039668

Assinado de forma digital por MARIA  
MARGARIDA MARTINS  
SALOMAO:13521039668  
Dados: 2024.07.01 10:57:10 -03'00'

**Margarida Salomão**  
Prefeita

**Secretaria de Governo**

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



## Memorando 4- 61.052/2024

**De:** Aryzza S. - FUNALFA

**Para:** DACOL - Departamento de Acompanhamento Legislativo - A/C Aline L.

**Data:** 21/06/2024 às 16:14:04

**Setores envolvidos:**

FUNALFA, DACOL, FUNALFA - DMPAC

### Pedidos de Informação nº 70/2024 - Cida Oliveira

Prezada Aline,

Segue a resposta solicitada no **Despacho 2- 61.052/2024**.

Atenciosamente,

—

Aryzza Pinheiro Oki Santarem  
Assessora



## Memorando 2- 61.052/2024

**De:** Ana L. - FUNALFA - DMPAC

**Para:** FUNALFA - DMPAC - Departamento de Memória e Patrimônio Cultural - A/C Maria E.

**Data:** 21/06/2024 às 11:59:56

**Setores envolvidos:**

FUNALFA, DACOL, FUNALFA - DMPAC

### Pedidos de Informação nº 70/2024 - Cida Oliveira

Ima gerente,

Com os cordiais cumprimentos, em atenção ao despacho supra, sirvo-me deste para repassar as informações sobre a Praça da República, alvo do Pedido de Informação da Vereadora Aparecida Pinto, que indaga se a mesma "é tombada pelo Patrimônio".

A Praça Pantaleone Arcuri, popularmente conhecida pelo seu nome anterior, Praça da República ( [Lei 2966](#), de 05 de julho de 1968), é delimitada como entorno de bem tombado, qual seja: Marco Comemorativo do Centenário da República de Juiz de Fora, projetado pelo engenheiro-arquiteto Arthur Arcuri e inaugurado ao centro da Praça em 1951.

O Monumento é tombado a nível municipal (Comppac) através do [Decreto 5812](#), de 23 de dezembro de 1996 e a nível federal pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), Inscrição nº 619 de 2001 - Livro de Belas Artes. Dessa forma, para ambos os órgãos há o entendimento de que a Praça Pantaleone compõem o entorno de preservação do referido bem cultural e que, qualquer intervenção na mesma ou nas edificações que a circundam, deve ser submetidas à análise do Comppac e do Iphan.

Para além dessa questão, informo também que tanto o Marco do Centenário, como a Praça da República, estão sendo alvo de Projetos de Intervenção que visam suas melhorias para posterior execução.

Sendo o que apresento para o momento, me coloca à disposição e subscrevo-me.

At.te,

—  
**Ana Carolina Lewer**

*Assessora - Arquiteta Urbanista*

*dmpac.funalfa@gmail.com*

*analewer.funalfa@gmail.com*